



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2013

“Acrescenta alínea C ao inciso I do artigo 47 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

Alcírrio Wiedthauger, Presidente da Câmara Municipal de Lindolfo Collor/RS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica acrescido da alínea C ao inciso I do art.47 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal o qual terá a seguinte redação:

“...

C – Analisar e conferir a redação final entre o que foi aprovado no Projeto de Lei em Plenário e a redação da Lei gerada.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 25 de Novembro de 2013.

Alcírrio Wiedthauger
Presidente

Arno Müller
Vice-Presidente

Luciane Baum
1º Secretário(a)